



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 10/2017

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 756, de 14 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº. 23520.005014/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (dez) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 575/2016, de 25 de novembro de 2016, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante constantes do Ofício nº 003/2016 – Comissão de Sindicância do Processo nº 23520.005014/2016-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 04 de janeiro de 2017.


Jacques Antonio de Miranda
Vice-Reitor *Pro Tempore*
no exercício de Reitor